Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 558, de 20 de março de 1998.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2013 - Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2009 - Manutenção do Ensino Regular
3.1.2.0 - Material de Consumo
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1015 - Aquisição de Veículos e Máquinas. 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 DE MARÇO DE 1998.

Glicério Ivo Junges PREFEITO MUNICIPAL